



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO  
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296  
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 873/2.006

DE 17 DE JULHO DE 2.006

*“Abre Crédito Orçamentário de Natureza Especial ao orçamento geral do Município de Alexânia para o exercício de 2006 e da outras providências”.*

A Câmara Municipal de Alexânia nos termos do Art. 41 inciso II da Lei 4.320/64 aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Alexânia, a abrir crédito orçamentário de natureza especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à cobertura das despesas com o convênio ACORDE com a seguinte classificação:

- 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
- 1005 – Programa de Man. Das At. da Sec. de Assist. Social e Cidadania
- 2.063 – Manutenção do Convênio ACORDE
- 3 – Despesas Correntes
- 3 – Outras Despesas Correntes
- 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
- 08.244.1005.2.063.3.3.50.00 – Transferências de Recursos para ACORDE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2.006.

Publicado nesta data mediante afixação no  
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal  
Alexânia, GO, 17/07/2006

Cláudio Pinto dos Santos  
Prefeito em Exercício

  
Secretário Administrativo